



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

4º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 273/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2022

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maristela Costa e Bustamante, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 623.524.666-87 e do RG n.º MG-3.946.901, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa física **CARLOS ROBERTO MOREIRA**, doravante denominada CONTRATADA, devidamente qualificado no contrato, tendo em vista o que consta no processo supracitado, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ROTEIRO

1.1 - Fica alterada a quilometragem do trajeto do Roteiro 33, devido ao aumento no número de alunos do mesmo, por esse motivo foi necessário fazê-lo para melhor segurança e acomodação dos alunos, sendo necessário mais 4 km, passando de 32 km para 36 km, conforme consta:

Roteiro n.º 33:

Trajetos: BORGES/ITAIM.

Turno: Tarde.

Quilometragem: 36 km por dia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

2.1 - Para os serviços especificados na cláusula anterior, fica estipulado o valor de R\$ 370,10 (trezentos e setenta reais e dez centavos) por dia trabalhado, correspondendo a um percentual de 12,50% (doze inteiros e cinquenta por cento) da quilometragem estipulada no contrato origem.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 18 de fevereiro de 2025.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Carlos Roberto Moreira
PESSOA FÍSICA